

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 14 de dezembro de 2021.
OEP/584/2021

Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 188/2021, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Bebedouro, 13 de dezembro de 2021.

OFÍCIO Nº 877/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB vem por intermédio deste, em atendimento ao Requerimento nº 188/2021, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, prestar as seguintes informações:

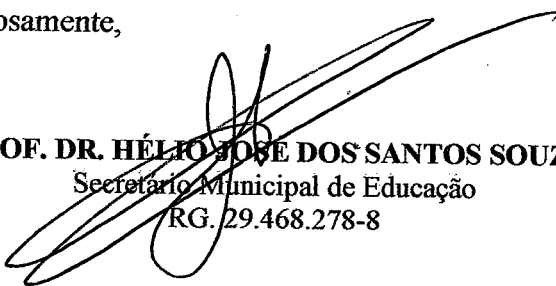
A SEMEB desconhecia a publicação da Lei Municipal nº 5455, de 18 de junho de 2021, a qual institui o Sistema de Arrecadação de Brinquedos para doação às crianças nas escolas públicas do município, desconhece ainda diretrizes para sua implantação nas escolas, portanto, a divulgação do previsto nesta Lei aos pais dos alunos, não foi realizada pelos órgãos da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria de Educação entende a importância da distribuição de brinquedos para as crianças, principalmente para aquelas de maior vulnerabilidade social e poderia apoiar a sua execução, porém, não pode ser a coordenadora do Sistema, nem desviar funcionários para a sua execução, uma vez que essa não é a função da educação.

A coordenação de um Sistema de arrecadação de brinquedos está mais próxima das funções do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social (DMPAS), ao qual, entendemos, deveria ser delegada a sua coordenação.

A SEMEB pode colaborar com o funcionamento do Sistema informando a comunidade escolar, elaborando um cronograma com datas, horários e locais de distribuição dos brinquedos e em algumas escolas se consegue disponibilizar um espaço para armazenar os brinquedos arrecadados.

Atenciosamente,


PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
RG. 29.468.278-8

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Serem
DD. Prefeito Municipal de Bebedouro
BEBEDOURO – SP.

CMB 43020/2021 15/12/2021 14:57

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5455 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Institui o Sistema de Arrecadação de Brinquedos para Doação às Crianças.
De autoria dos vereadores Wagner Castro Souza e João Vitor Alves Martins

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Sistema de Arrecadação de Brinquedos para Doação às Crianças nas escolas públicas do município.

Art. 2º São objetivos do Sistema:

- I - proporcionar locais nas escolas onde sejam recebidos os brinquedos doados; e
- II - organizar a distribuição dos brinquedos às crianças.

Parágrafo único. Os brinquedos doados podem ser usados, desde que em bom estado.

Art. 3º O Sistema deverá permitir a arrecadação de brinquedos durante todo o ano, com entrega às crianças nas datas próximas ao Dia das Crianças - 12 de outubro - e Natal - 25 de dezembro.

Art. 4º O Poder Executivo coordenará o Sistema, definindo diretrizes para sua implementação nas escolas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de junho de 2021

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de junho de 2021

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"